



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



PROJETO RESOLUÇÃO Nº 001, de 22 de outubro de 2014.

Altera dispositivo do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 015 de 27 de Dezembro de 2001, e dá outras providências.

Os Vereadores baixo subscritos usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, propõem o presente Projeto de RESOLUÇÃO:

Art. 1º O dispositivo abaixo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Bento, instituído pela Resolução nº 015, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º. A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 1º de fevereiro a 20 de dezembro, na sede do Município exceto o primeiro ano da legislatura que será sem recesso.”

Art. 2º As demais disposições permanecem como estão.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Paulo Bento, sala das sessões RS – 22 de outubro de 2014.

Ver. VALDIR GAZ,
Vereador PDT.

Ver. JANDIR JOSÉ HAIDUKI,
Vereador PRB.

Ver. CARLOS ALBERTO DALL AGNOL,
Vereador PT.